Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 187/2022.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação especificada, para recebimento de Transferência Voluntária Especial, em consonância com o Plano 1000 do Governo do Estado de Santa Catarina, para atender investimentos em infraestrutura urbana com a pavimentação das ruas Antonio Kaesemodel, João Pauli, Augusta Robl, Carlos Pscheidt e Avenida dos Imigrantes, conforme Plano de Trabalho assumido pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 31 de março de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

07555 01/04/2022 08:51

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 187, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INGRESSO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO
Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em ingresso de Transferência Voluntária Especial, no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), no orçamento no Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Unidade Orçamentária: 08.007 - MOBILIDADE URBANA
Funcional Programática: 08.007.0015.0451.0008.1008
Projeto: Qualificação de Infraestrutura Viária
Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações
Fonte de Recurso: 01790179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado
Valor: R$ 25.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do ingresso de Transferência Voluntária Especial, da fonte 1790179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado, no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Art. 3º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças